



ESTADO DE RONDÔNIA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 50 /GAB/2017 Ouro Preto do Oeste, 03 de fevereiro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
JOSIMAR RABELO CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	33/17
Folha:	002
R/ [assinatura] Assinatura	

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 0174 de 03 de fevereiro de 2017, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

07/117

03 02 2017

17:55



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MENSAGEM N. 963 /2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 2174 de 03 de fevereiro de 2017, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo repassar recurso por meio de convênio para a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE.

Embora o atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla do Município de Ouro Preto do Oeste deva ser preferencialmente realizado pelo Poder Público, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, tanto do ponto de vista financeiro quanto humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com atividade específica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional.

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE tem sido parceira nessa forma de atendimento, com muita seriedade e competência, acolhendo e oferecendo ofertando desde a Educação Infantil. Ensino Fundamental (anos iniciais), EJA (séries iniciais), dentre outras atividades complementares, promovendo melhoria na qualidade de vida e educação adequada às necessidades de seus alunos, levando em consideração suas competências e habilidades.

O repasse financeiro proposto visa a manutenção de uma instituição digna de aplausos pelo honrado serviço que vem prestando neste Município.

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de fevereiro de 2017.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	3317
Folha:	003
	
Assinatura	



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	35117
Folha:	004
Assinatura [Assinatura]	

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI N. 2174 DE 03 DE fevereiro DE 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE
OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob n. 05.882.048/0001-94, estabelecida na Rua Ana Nery, S/N, Centro, CEP 76.920-000, em Ouro Preto do Oeste/RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custear pagamentos de serviços e encargos e contratação de serviços terceirizados especializados.

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As Condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programação: 12.367.0008.2030 – Elemento de despesa: 3.3.50.41.00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO